



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/2017
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE 06 (SEIS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ANTÔNIO CARDOSO DA COSTA, JOAQUIM MARQUES CARDOSO, JOÃO DA SILVA NETO, FELIPE JOSÉ VIEIRA, ZELINDA RIBEIRO TUPINAMBÁ E JOSÉ ANTÃO DOS SANTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, CONFORME PROJETO TÉCNICO EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Av. Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo senhor Sec. Municipal de Administração Genário Benedito dos Reis.

CONTRATADA: LBS ENGENHARIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.251.657/0001-15, com sede na Rua Travessa Miranda, nº 107, Centro, Cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE 06 (SEIS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ANTÔNIO CARDOSO DA COSTA, JOAQUIM MARQUES CARDOSO, JOÃO DA SILVA NETO, FELIPE JOSÉ VIEIRA, ZELINDA RIBEIRO TUPINAMBÁ E JOSÉ ANTÃO DOS SANTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, CONFORME PROJETO TÉCNICO EM ANEXO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir de 15/08/2018 e por mais 90 (noventa) dias, ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos financeiros provenientes do Orçamento de 2018:

RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual

teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 07 de Agosto de 2018.

Genário Benedito dos Reis.
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

LBS ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 26.251.657/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____
TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

SEXTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº TP 013/2016

SEXTO TERMO DE ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VINTE E UM POÇOS TUBULARES, NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo senhor Sec. Municipal de Administração, Genário Benedito dos Reis.

CONTRATADA: WALCLIDES OLIVEIRA MELO – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.677/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, 792, Centro, cidade de Campo Maior –PI, CEP: 64.280-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VINTE E UM POÇOS TUBULARES, NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir de 19/08/2018 e por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Cocal (PI), 07 de Agosto de 2018.

Genário Benedito dos Reis
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

WALCLIDES OLIVEIRA MELO – ME
CNPJ: 06.847.677/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____
TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Encontrou-se erro de digitação no Termo de Ratificação do Processo dispensa de licitação nº 016/2018, processo Adm. N° 232/2018, que circulou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 06/08/2018, Edição MMMDCXXXIV, Página 97.

Onde se lê: São José do Divino-PI, 03 de Julho de 2018.

Leia-se: São José do Divino-PI, 03 de Agosto de 2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições do documento original.

Ficando, portanto, como segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO ADM Nº 232/2018

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um kit antena 75cm com dois receptores HD digital conectividade entrada/saída bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da empresa ALDO GOMES DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.615.615/0001-29, IE 19.425.212-4, com sede na Rua Senador Gervásio, nº 802, centro, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, no que concerne a contratação de empresa para aquisição de um kit antena 75cm com dois receptores HD digital conectividade entrada/saída bivolt, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, com valor global de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) de acordo com o fornecimento, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 03 de Agosto de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara